



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 484 DE 11 DE JUNHO DE 1.978

Dispõe sobre a permissão para explorar Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, na Rodovia TACAIÚ - COCALINDO.

MILNAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70 & 3º combinado com os arts. 45, VI e 62 inciso I, letra "F" sobos da Lei Estadual de nº 3.770 de 14/09/76.

DECRETA

Art. 1º - Fica a Empresa de Ônibus Freitas, Filhos & Cia. Ltda. - Viação Souza, com permissão para explorar o título precário os Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, na Rodovia TACAIÚ - COCALINDO.

§ Único - Esta permissão terá validade de um ano podendo ser renovada, ou cassada a critério do Poder Executivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de junho de 1.978

Milnar Peres de Farias
Milnar Peres de Farias
Prefeito Municipal

Reg.

livro: 05

Fls: 90

Data: 17/01/78

Ass: Reuilde Goulart.